

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.067. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4°; §3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM ITENS NECESSÁRIOS PARA INAUGURAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS. CONVÊNIO FEDERAL 124.

REF. SOLICITAÇÃO 146 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO

REQUISIÇÃO

744.099 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM ITENS NECESSÁRIOS PARA O BANCO DE ALIMENTOS, CONVÊNIO FEDERAL 124.

REF. SOLICITAÇÃO 145 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO

REQUISIÇÃO

744.098 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM ITENS NECESSÁRIOS PARA O BANCO DE ALIMENTOS. CONVÊNIO FEDERAL 124.

REF. SOLICITAÇÃO 147 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO

REQUISIÇÃO

744.100 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM ITENS NECESSÁRIOS PARA O BANCO DE ALIMENTOS, CONVÊNIO FEDERAL 124.

REF. SOLICITAÇÃO 148 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO

REQUISIÇÃO

744.101 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.230,00 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2199 PROTECÃO BÁSICA: SEGURANCA ALIMENTAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

RS

1.080,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

RS

5.150.00

TOTAL....R\$

6.230,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.067/2019

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA PATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

UIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL